



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018

A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS NO GELO - CBDG associação civil de natureza desportiva, sem fins econômicos, com sede na Avenida Diário de Notícias, nº200, sala 1304 – Bairro Cristal – Porto Alegre – RS CEP 90810-080 inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.195.713/0001-10, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que inicia o processo de seleção na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para **Contratação pessoa jurídica para prestação de serviços de auditoria externa das Demonstrações Financeiras do exercício a encerrar-se em 31 de dezembro de 2018**, conforme descrito no presente EDITAL e seus anexos.

O presente processo de seleção na modalidade Pregão Eletrônico e as contratações dele decorrentes se regem pelas disposições deste Edital e seus anexos, pelo Manual de Gestão de Compras do COB, e pelo Regulamento de Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, que as participantes declaram conhecer e a ele se sujeitarem incondicional e irrestritamente, devendo tal contratação ser custeada com os recursos da Confederação Brasileira de Desportos no Gelo - CBDG por força do que dispõe a Lei Federal nº 9.615, de 1998, com as alterações promovidas pela Lei nº 10.264, de 2001 (Lei Agnelo-Piva) e Decreto Federal nº. 7.984 de 2013.

As retificações deste Edital, por iniciativa da CBDG ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todas as participantes e serão divulgadas por e-mail a ser encaminhado às mesmas.

O processo de seleção a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado ou anulado, a critério da CBDG, mediante aviso às participantes, no próprio site da BBM, www.bbmnetlicitacoes.com.br, notadamente caso ocorra insuficiência de repasse dos recursos financeiros oriundos dos órgãos da administração pública, sem que caiba às participantes qualquer direito à indenização ou reparação de qualquer espécie.

Informações adicionais e esclarecimentos quanto à interpretação deste Regulamento, poderão ser obtidas com a Sra. Pregoeira, Patrícia Paes Corvo exclusivamente por e-mail, a ser encaminhado para o seguinte endereço: patricia.paes@cbdq.org.br em dias de expediente normal da CBDG, das 9h às 18h, até 03 (três) dias úteis antes da data prevista para entrega das propostas. Os questionamentos formulados serão respondidos por e-mail ou diretamente no site www.bbmnetlicitacoes.com.br na área de “download” em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão.

Dúvidas com relação ao acesso ao sistema operacional poderão ser esclarecidas pelo número (21)3173-9833 ou (11)3113-1900 ou através de uma corretora de mercadorias associada. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas à Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “corretoras”.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018

Inscrição e credenciamento: até 72 horas antes do início da sessão.

Data da publicação: 06/12/2018

Recebimento das propostas: das 09:00 do dia 12/12/2018 às 10 horas do dia 18/12/2018.

Abertura das propostas: às 10:01 horas do dia 18/12/2018.

Início da sessão de disputa de preços: às 11:00 horas do dia 18/12/2018.

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “Acesso Identificado no link - licitações”
(Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília DF).

OBJETO - O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de auditoria externa das Demonstrações Financeiras do exercício a encerrar-se em 31 de dezembro de 2018, conforme o descrito neste Edital e em seus anexos.**

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01	Termo de Referência
ANEXO 02	Minuta de Contrato
ANEXO 03	Modelo de declaração de: 1) fato superveniente impeditivo de habilitação; 2) inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora; 3) conhecimento e atendimento às condições do Edital
ANEXO 04	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital
ANEXO 05	Procuração nomeando representante Legal
ANEXO 06	Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP)
ANEXO 07	Ficha de Cadastro

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Confederação Brasileira de



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018

Desportos no Gelo - CBDG, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br).

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 O participante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e para a abertura da proposta, além da data e horário para início da disputa.

2.2. É recomendável a toda e qualquer interessada que, antes de requerer o credenciamento para participação neste Pregão, verifique se preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, de modo que possa entregar tempestivamente a CBDG toda a documentação listada no item 11.1 do mesmo, demonstrando que está apta a ser contratada. Tal medida objetiva garantir o sucesso do processo seletivo e a participação da interessada em procedimentos a serem futuramente realizados pela Bolsa Brasileira de Mercadorias e pela CBDG, observadas as penalidades impostas aos que, por quaisquer modos, forjarem a participação no certame.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar deste Processo Seletivo todas as pessoas jurídicas interessadas, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no ramo pertinente ao objeto deste Processo Seletivo e que atendam todas as exigências deste Regulamento e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação técnica nele exigidos.

3.2. Não poderá participar deste processo seletivo a pessoa jurídica:

- a) que esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedida de contratar com a CBDG, ou que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a CBDG;
- b) que possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com o objeto desta concorrência;
- c) cuja falência tenha sido decretada ou que estiver em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, ou em concurso de credores, ou em dissolução, liquidação, cisão, fusão ou incorporação;
- d) estrangeira sem autorização para funcionamento no País;
- e) que estiver reunida em consórcio, isto é, a reunião de duas ou mais pessoas jurídicas que somem capital, técnica, trabalho e experiência com objetivo específico de participar do presente processo seletivo;
- f) cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam empregados da CBDG, que participem de suas Diretorias ou Conselhos;
- g) que atue em forma de cooperativa.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018

3.3. Não será permitida a participação de mais de uma sociedade sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

3.4. A pessoa jurídica que vier a ser contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir partes de quaisquer das obrigações decorrentes deste processo de seleção, sem o prévio e expresso consentimento da CBDG.

3.5. Todas as despesas relativas à elaboração e à entrega das propostas são de responsabilidade única e exclusiva do proponente.

3.6. São responsabilidades exclusivas da participante do processo seletivo:

- a) todos os custos financeiros de operacionalização e de uso do sistema devidos à Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação e pela utilização da senha privativa para participar de qualquer pregão eletrônico considerado público realizado no período de 12 (doze) meses contados da data do credenciamento, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias, nos termos orientados no item 4.4 abaixo;
- b) o credenciamento junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias e a obtenção de senha privativa;
- c) o uso da chave de identificação e a manutenção do sigilo da senha para qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante;
- d) anomeação, caso seja de interesse do participante, através do instrumento de mandato constante do ANEXO 05, com firma reconhecida, de operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

4.1. As participantes interessadas poderão participar diretamente, credenciando-se no site indicado no item 3.6 "a", ou ainda nomeando operador, também nos moldes do item referenciado, através do instrumento de mandato previsto no ANEXO 05 deste edital.

4.2. Para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, o acesso do operador ao pregão, em nome do participante, somente se dará após a prévia definição de senha privativa.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à *Bolsa Brasileira de Mercadorias* nenhuma responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. O credenciamento do fornecedor ou de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e na presunção de



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018

veracidade das informações prestadas e das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e de seu subsequente cadastramento para participar do Pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá à participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável por quaisquer ônus decorrentes de eventual perda de negócios devido à inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou à desconexão do seu representante.

5.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso ao sistema operacional, incluindo questões relativas ao encaminhamento inicial de preço, poderá ser esclarecida pelo número (51) 3086.33.90 ou através de uma corretora de mercadorias associada. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “corretoras”.

6. PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO

6.1. A participante deverá cadastrar na “**ficha técnica obrigatória**” a sua **proposta inicial de preço**, conforme modelo item 2 do ANEXO 04, observando o item 7.4 deste Edital. As participantes que não cadastrarem seus documentos conforme estabelecido acima poderão ser inabilitadas e não poderão prosseguir no pregão.

6.1.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento de propostas, serão divulgadas as propostas iniciais de preços recebidas e terá início a fase competitiva do pregão eletrônico.

6.1.2. Antes do início da sessão, a CBDG analisará as fichas técnicas obrigatórias de todas as participantes e, caso entenda que alguma proposta seja inadequada ou insuficiente à prestação dos serviços, concederá ao participante o prazo máximo de 01 (uma) hora para retificá-la; caso persista a inadequação ou insuficiência, o participante será desclassificado e não poderá prosseguir no pregão.

6.1.3. A necessidade de concessão do prazo previsto no item 6.1.2, acima, poderá ensejar o adiamento do início da etapa competitiva do pregão, o que será informado pelo Pregoeiro a todos as participantes.

6.1.4. Na formação do valor a ser encaminhado como proposta inicial de preço deve ser considerada pela participante o **VALOR GLOBAL para a prestação dos serviços por exercício social**, cujo pagamento será realizado à participante vencedora. O orçamento deverá conter os valores conforme especificado no ANEXO 01 e ser apresentado conforme **ANEXO 04**, sendo computado todos os custos diretos e indiretos,



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018

todas e quaisquer despesas fiscais, incluindo, mas não se limitando a taxas, impostos, tributos e contribuições. O preço deverá ser completo e suficiente para pagar a totalidade dos serviços ora contratados, bem como para garantir o cumprimento de todas as obrigações aqui assumidas pela participante que vier a ser contratada.

6.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. As participantes serão imediatamente informadas de cada lance ofertado, com seus respectivos valores e horário de registro.

6.3.A(s) participante(s) poderá(ão) encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado.

6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.5. Durante o transcurso da sessão pública as participantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances às demais participantes.

6.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às participantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos até então realizados.

6.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa aos operadores representantes das participantes através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.8.A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o qual transcorrerá período considerado "Término Iminente de Pregão". O período de tempo extraordinário ocorrerá em um intervalo aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as participantes apresentarem novos lances. Será utilizado o mecanismo de fechamento randômico.

6.9. Devido à imprevisão de tempo extra, as participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando, assim, cálculos de última hora, que poderão resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

6.10.O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.11. Após o término da sessão de lances será solicitado à participante que apresentou a proposta de menor preço o envio de documentos relativos à habilitação contidos no **item**



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018

11.1, conforme descrito no subitem abaixo:

6.11.1. Os documentos relativos à habilitação solicitados nos subitens do **item 11.1** deste Edital deverão ser enviados para o e-mail: patricia.paes@cbdq.org.br, no prazo máximo de 02 (duas) horas após o término da sessão de lances, com posterior encaminhamento do original ou de cópia autenticada, observado o prazo estabelecido no item 6.12 deste Edital.

6.12 Posteriormente, todos os documentos da participante vencedora, inclusive os enviados por e-mail conforme requisição do item 6.11.1 acima deverão ser entregues **em originais ou cópias autenticadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data de realização da sessão pública, **juntamente com a proposta de preços adequada ao lance vencedor**, para a Confederação Brasileira de Desportos no Gelo, na Av. Diário de Notícias, 200, sala 1304, Bairro Cristal, Porto Alegre – RS CEP 90810-080, tel.: (51) 3086.33.90 aos cuidados da Pregoeira.

6.13. Se a proposta ou o lance de menor valor for inaceitável ou inexequível e/ou se o participante desatender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda aos requisitos deste Edital. Também nessa etapa, o Pregoeiro poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor.

6.14. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação; constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta de menor preço.

6.15. Atendidos todos os requisitos, serão consideradas vencedoras as participantes que apresentarem o **MENOR VALOR GLOBAL para a prestação dos serviços**.

6.16. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos, despesas e encargos inerentes à execução dos serviços, tudo de acordo com o estipulado no ANEXO 01.

6.17. Serão desclassificadas as propostas que conflitarem com as normas deste Edital ou com a legislação em vigor.

6.18. Serão rejeitadas as propostas que:

- a) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto objeto do processo seletivo;
- b) Contenham qualquer limitação, especificação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequível, por decisão do Pregoeiro;
- c) Apresentem propostas que não contemplem todos os itens deste edital.
- d) Deixarem de considerar qualquer equipamento ou serviço necessários a plena execução do objeto deste Edital.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018

- e) Não atendam aos requisitos estabelecidos por este Edital e pelo Termo de Referência (ANEXO 01).

6.19. Serão consideradas propostas inexequíveis:

- a) Aquelas que indicarem valores que se revelem evidentemente fora da média de mercado;
- b) Aquelas com preços simbólicos, irrisórios ou com valor zero em qualquer item solicitado.

6.19.1. Caso ao Pregoeira verifique alguma irregularidade nas propostas encaminhadas pelas participantes, poderá averiguar a veracidade das informações prestadas, podendo inquirir a participante quanto a composição de todos os preços unitários ofertados na planilha de custos, avaliar marca de materiais considerados na composição de preços ou qualquer outra avaliação que o permita concluir pela viabilidade da proposta.

6.19.2. Se a proposta for considerada inexequível pelo Pregoeiro, serão assegurados aos participantes o direito à ampla defesa e ao contraditório, que terão o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da comunicação da Pregoeira, para demonstrar a viabilidade da proposta apresentada.

6.19.3. Se a Pregoeira assim entender a proposta como inexequível, a participante será desclassificada.

6.20. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

6.21. O objeto será adjudicado ao participante que apresentar o menor lance e toda a documentação de habilitação exigida no item 11.1 deste edital.

6.22. Os valores propostos serão fixos e irremovíveis.

6.23 O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

7. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital e em seus Anexos. A participante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01.

7.3. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018

sessão pública do Pregão.

7.4. A proposta “ficha técnica” não poderá conter qualquer dado que identifique a participante. As participantes devem estar atentas para que não conste seu nome e/ou de seu representante, ou qualquer dado identificador no corpo do documento, cabeçalho, rodapé, planilhas ou título do arquivo eletrônico, sob pena de ser desclassificado do Processo, a critério da Pregoeira.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. A Pregoeira anunciará o participante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.2. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, por ser inexequível, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3. Ocorrendo a situação a que se refere o item 6.14, a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

8.4. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

9.1. O processo seletivo será conduzido pela Pregoeira, que, com o auxílio da equipe de apoio, terá as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder questões formuladas pelos interessados, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade do credenciamento e das propostas;
- e) indeferir credenciamento e desclassificar propostas, indicando os respectivos motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos e remetê-los à Comissão Julgadora, caso necessário;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à Comissão Julgadora para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018

de penalidades previstas na legislação.

9.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

9.3. A documentação apresentada para fins de habilitação da vencedora fará parte dos autos do processo seletivo e não será devolvida à proponente.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS

10.1. Decairá o direito de impugnar os termos deste Edital, perante a Comissão Técnica de Julgamento, a participante que não se manifestar em até 02 (dois) dias úteis antes da data da Sessão Pública do Pregão.

10.2. O pedido de impugnação, com a indicação das falhas ou irregularidades que viciaram o Edital, deverá ser protocolado fisicamente até as 18 horas, na Avenida Diário de Notícias nº. 200, sala 1304 – Bairro Cristal – Porto Alegre - RS CEP 90810-080, aos cuidados da pregoeira, em dia úteis e de expediente.

10.3. A impugnação apresentada em desconformidade com as regras previstas acima será recebida como mera informação.

10.4. Os pedidos de impugnação feitos tempestivamente serão julgados e respondidos em até 03 (três) dias úteis, e não impedirão a participante de participar do processo seletivo até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

10.5. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.6. Ao final da sessão, a participante que desejar recorrer das decisões da Pregoeira poderá fazê-lo manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, prazo este que começará a correr do término do prazo do recorrente.

10.7. Não serão aceitos recursos apresentados fora do prazo e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela participante.

10.8. A falta de manifestação imediata e motivada importará na preclusão do direito de recurso.

10.9. Não será concedido prazo para recursos meramente protelatórios ou que prescindam de justificativa adequada.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018

10.10. Os recursos contra decisões da Pregoeira não terão efeito suspensivo.

10.11. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. PROPOSTA ESCRITA E HABILITAÇÃO

11.1. A participante vencedora deverá enviar aos cuidados da Pregoeira, no endereço de funcionamento do CBDG (Avenida Diário de Notícias nº. 200, sala 1304 – Bairro Cristal – Porto Alegre – RS – CEP 90810-080), no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, um envelope indevassável e lacrado, constando, obrigatoriamente, da parte externa, a seguinte indicação:

ENVELOPE HABILITAÇÃO E PREÇO
Pregão Eletrônico nº 003/2018
Razão social:
Endereço da sede da participante e e-mail para confirmação de recebimento

O envelope deverá conter os documentos, em originais ou cópias autenticadas, especificados a seguir:

- a) Proposta de Preços escrita (**Modelo no ANEXO 04**), com os mesmos valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas, sendo a última datada e assinada pelo Representante Legal da sociedade, já citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, dados de conta bancária, valores dos impostos considerados na formação do preço e prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- b) Atestado ou declaração de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a prestação de serviços em empresa(s)/associações com faturamento bruto similar ao da CBDG, ou seja, igual ou superior a R\$2 milhões/ano; o atestado deverá apresentar indicação dos serviços prestados, do atendimento, cumprimento de prazo e demais condições do fornecimento e prestação de serviços. O atestado deverá conter ainda razão social e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone, fax, assinatura e/ou carimbo), e poderá ter seus dados confirmados pela pregoeira e equipe junto à instituição declarante;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e eventuais alterações, devidamente registradas no órgão competente, demonstrando que o objeto social é compatível com o objeto a que se refere o presente Edital, no caso de sociedades por ações, tais documentos devem ser acompanhados da documentação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018

- comprobatória da ata de eleição da diretoria, também regularmente registrada no órgão competente;
- d) Documento comprobatório de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - e) Documento(s) comprobatório(s) de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado e/ou do Município de sua sede, conforme o caso, expedida pelo órgão competente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto social;
 - f) Documentos comprobatórios de regularidade fiscal junto à União Federal, inclusive Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias e Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - g) Documento(s) comprobatório(s) de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual, ou, em não sendo contribuinte, certidão que demonstre tal condição ou informação de contador que o ateste;
 - h) Documento(s) comprobatório(s) de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal, ou, em não sendo contribuinte, certidão que demonstre tal condição ou informação de contador que o ateste;
 - i) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943;
 - j) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis encerradas no último exercício social, devidamente atestados por profissional ou empresa habilitada, comprobatórias de que a sociedade apresente capital social devidamente integralizado, ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor total do objeto a ser contratado;
 - k) Instrumento particular de mandato (caso haja) outorgando à corretora associada, **caso utilizada**, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, procuração conforme modelo do ANEXO 05;
 - l) Declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, de Inexistência de Fatos Impeditivos, de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos, sob as penas da lei e de que não está suspensa seu direito de licitar e contratar com a Administração Pública, ou com a CBDG, nem foi por ela declarada inidônea, conforme modelo ANEXO 03;
 - m) Comprovante de registro da empresa junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC;
 - n) Declaração de possuir equipe de trabalho necessária a prestação dos serviços, conforme estabelecido no **item 2** do Termo de Referência Anexo 1.
 - o) Ficha de Cadastro preenchida e assinada, conforme modelo ANEXO 07;

11.2 O não envio dos documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido no item 11.1 deste Edital autoriza a Pregoeira a convocar a participante que apresentou a segunda melhor proposta ou o lance, e assim sucessivamente.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018

12.1. O pagamento devido à participante vencedora pela prestação dos serviços será efetuado pela CBDG em até 28 (vinte e oito) dias após emissão da nota fiscal, prévia e devidamente atestada pelo setor competente no que concerne ao regular cumprimento do objeto, descontado o valor referente ao recolhimento dos impostos devidos e todos tributos legais obrigatório.

12.1.1. O pagamento será feito no prazo de até 28 (vinte e oito) dias após a entrega do relatório de recomendações, que tem como data limite dia 05 de março de 2019.

12.2. A nota fiscal deverá indicar o banco, a agência e o número da conta bancária para depósito.

12.3. No caso de atraso ou incorreção na apresentação dos documentos fiscais pela participante vencedora, não lhe será devido, em hipótese alguma, qualquer valor adicional em função deste atraso, nem mesmo a título de reajuste ou encargos financeiros.

12.4. Fica reservado a CBDG o direito de reter quaisquer créditos porventura existentes em favor da participante vencedora, independente da sua origem, enquanto existirem obrigações por ele não cumpridas, incluindo multas impostas e estabelecidas neste Edital e danos causados pelo contratado a CBDG e/ou a terceiros.

12.5. A CBDG não será obrigado a efetuar o pagamento de valores que tenham sido colocados em cobrança ou descontados em bancos, nem a efetuar o pagamento de parcelas operadas pelo participante junto à rede bancária, como descontos e cobranças de duplicatas ou qualquer outra operação financeira.

13. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Em caso de descumprimento de obrigações aprestadas no **item 6 do ANEXO I**, a proponente vencedora ficará sujeita às seguintes penalidades:

- (a) advertência;
- (b) multa;
- (c) suspensão temporária.

13.1.1. Advertência

13.1.1.1. Caso a proponente vencedora, por si, seus empregados ou prepostos, descumpra qualquer condição estabelecida neste regulamento ou no contrato a ser futuramente firmados pelas partes, serão notificados para que cumpram, dentro de prazos estabelecidos na própria notificação, a regularização do inadimplemento.

13.1.2. Multa



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018

13.1.2.1. Findo o prazo da notificação, citada no item acima, e permanecendo o inadimplemento, a participante vencedora será automaticamente penalizada com multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, calculada sobre o valor global do Contrato, por descumprimento de qualquer obrigação decorrente deste processo, calculado sobre o valor total do pedido que vier a ser firmado, até o limite de 10% (dez por cento).

13.1.2.2. A multa prevista no subitem (b) pode ser aplicada concomitantemente à penalidade do subitem (a).

13.2. A cobrança da multa prevista no item 13.1.2.1 será realizada sem prejuízo de eventual cobrança pelas perdas e danos sofridos pela CBDG.

13.3. Persistindo o inadimplemento na hipótese prevista pelo item 13.1.2.1, acima, por pelo menos 10 (dez) dias consecutivos o contrato que vier a ser firmado poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sujeitando-se a parte infratora, ainda, nos termos dos artigos 408, 409, 411 e 416, do Código Civil, ao pagamento da multa indenizatória desde já fixada na quantia em reais correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta apresentada pela inadimplente.

13.4. A parte que exigir a pena convencional prevista no item 13.3, acima, não estará, nos termos do artigo 416, do Código Civil, obrigada a alegar ou provar eventual prejuízo, decorrente da inexecução da obrigação, podendo, com fundamento no que dispõe o parágrafo único, do mesmo artigo 416, do Código Civil, cobrar da parte inadimplente o prejuízo excedente.

13.5. Fica reservado a CBDG o direito de reter ou abater de quaisquer créditos porventura existentes em favor da proponente que vier a ser contratada, independente da sua origem, enquanto existirem obrigações por ela não cumpridas, inclusive eventuais multas contratuais impostas e danos causados pela vencedora a CBDG ou a terceiros.

13.6. Suspensão Temporária

13.6.1. Na condição do Contrato ser rescindido nos termos do item 13.3, acima, a empresa que vier a ser contratada poderá ser suspensa para participar dos processos seletivos realizados pela CBDG e, por consequência, de contratar com o mesmo, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

13.6.2. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, poderá acarretar a suspensão em participar dos processos seletivos realizados pela CBDG e, por consequência, de contratar com o mesmo, pelo prazo de até 12 (doze) meses.

13.6.3. A participante vencedora deste processo de seleção poderá ser suspensa de participar dos processos seletivos realizados pela CBDG e, por consequência, de contratar com o mesmo, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses pelo descumprimento de qualquer disposição estabelecida nas cláusulas de Confidencialidade



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018

e Disposições Gerais deste Edital, sem prejuízo de cobrança de indenização pelas perdas e danos sofridos pela CBDG.

14. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

14.1. Homologado o resultado do processo seletivo pela autoridade competente, a CBDG firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando à execução do objeto deste processo seletivo nos termos da minuta contida no ANEXO 02 que integra este Edital.

14.2 O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CBDG.

14.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 13.1 deste Edital, podendo a CBDG convidar, sucessivamente por ordem de classificação, as demais participantes, após comprovação da compatibilidade da proposta e da habilitação do proponente para celebração do Contrato.

14.4. Este Edital e seus Anexos integrarão o Contrato firmado, independentemente de transcrição.

15. VIGÊNCIA E REAJUSTES

15.1 O Contrato a ser firmado entre as partes terá duração de 12 (meses) meses prorrogáveis por iguais períodos, até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) a contar de sua assinatura, desde que em comum acordo entre as partes, mediante celebração de termo aditivo.

15.2. O contrato a ser firmado poderá ser rescindido pela CBDG nas seguintes hipóteses:

- a) mediante aviso prévio por escrito, com antecedência de 10 (dez) dias corridos caso ocorra insuficiência de repasse dos recursos financeiros oriundos dos órgãos da administração pública, caso em que cessará a obrigação do CONTRATANTE de pagar as prestações vincendas e sem que caiba à participante que vier a ser contratada qualquer direito de indenização ou reparação, ressalvando-se apenas o direito ao recebimento dos serviços prestados e dos equipamentos fornecidos até a data da rescisão;
- b) se esgotado o prazo previsto na notificação mencionada no item 13.3, acima; e
- c) com aviso prévio de 30 (trinta) dias, desde que justificadamente, ressalvando-se à participante contratada o direito ao recebimento dos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018

15.3. Caso renovado, o Contrato será reajustado a cada 12 (doze) meses, contados do início da prestação dos serviços, pelo índice IPCA apurado no período.

16. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

16.1. O valor total R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) estimado para contratação já incluso todas as despesas para execução plena dos serviços, bem como todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e financeiras, conforme especificações contidas neste Edital para a auditoria das demonstrações financeiras do exercício.

17. CONFIDENCIALIDADE

17.1. É expressamente vedado à participante que vier a ser contratada divulgar quaisquer termos ou condições de qualquer instrumento que venha a ser firmado, sendo a mesma responsável por assegurar que as pessoas físicas ou jurídicas a ela direta ou indiretamente relacionadas também observem tal vedação. Qualquer divulgação da participante vencedora sobre instrumentos firmados junto a CBDG somente poderá ser realizada em caso de exigência legal ou determinação judicial, ou se expressamente autorizado pela CBDG.

17.2. A participante vencedora deverá tratar confidencialmente todos os documentos, dados, informações, notícias, áudios, imagens, fotos, filmes de que tiver conhecimento em razão da execução do fornecimento objeto deste Edital. A confidencialidade ora definida deve ser observada tanto em território nacional como em territórios estrangeiros.

17.3. Entendem-se como confidenciais todas aquelas informações e dados verbais, escritos e/ou gravados por qualquer meio, principalmente eletrônico, que venham a ser fornecidos pela CBDG ou seus parceiros comerciais à participante vencedora, incluindo, porém sem a isto se limitar, aquelas relativas a produtos, imagens, vídeos, áudios, processos, contratos, *know-how*, sistemas, relatórios, bases de dados e quaisquer documentos que resultem da compilação de informações confidenciais.

17.4. São expressamente vedadas à participante vencedora a reprodução, digital ou não, e a manutenção de cópias, em qualquer tipo de mídia, dos arquivos, documentos ou qualquer outro tipo de informação, dado, imagem ou áudio da CBDG.

17.5. A participante vencedora se compromete a comunicar a CBDG sobre a existência de fatos ou atos que, de alguma forma, possam acarretar, direta ou indiretamente, violação da confidencialidade das informações obtidas pela participante vencedora em virtude da execução do fornecimento objeto deste Edital.

17.6. Caso descumpra as condições de Confidencialidade estabelecidas neste Edital, a participante automaticamente se submete à aplicação da multa indenizatória, prevista no item 13.3 deste Edital, sem prejuízo, ainda, da aplicação de todas as sanções judiciais e



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018

administrativas cabíveis, e reparação por perdas e danos decorrentes de tal inadimplemento.

17.7. O compromisso de sigilo e não divulgação ora assumido tem prazo de 20 (vinte) anos, contado da data de adjudicação do objeto deste Edital, e seu descumprimento a qualquer tempo será considerado como infração,

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O presente processo seletivo não importa necessariamente em contratação, podendo a CBDG, por exemplo, revogá-lo motivadamente, no todo ou em parte, por razões comprovadamente derivadas de fato superveniente, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes do processo seletivo. A CBDG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura, dando publicidade à decisão.

18.2. A participante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo seletivo. Caso a CBDG constate a falsidade de qualquer documento apresentado ou das informações nele contidas, a qualquer momento, mesmo após a contratação, fará a imediata desclassificação da participante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, o cancelamento do pedido de compras, ficando a CBDG isento de quaisquer ônus e/ou compromissos assumidos junto à participante, sem prejuízo das demais sanções cabíveis à infratora.

18.3. É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.4. As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação.

18.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da CBDG, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. As decisões referentes a este processo serão comunicadas às participantes por fax ou e-mail indicado nos documentos de habilitação.

18.7. A participação da participante neste processo seletivo implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

18.8. A participante vencedora, através de seus empregados, prepostos, representantes ou quaisquer terceiros relacionados à execução do fornecimento objeto deste Edital, não deverá aceitar, solicitar, oferecer ou negociar qualquer comissão, presente ou retribuição



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018

relativa à execução do fornecimento, e deverá agir permanentemente em estrita observância à legalidade e à boa-fé, sendo absolutamente vedada a prática de quaisquer atos que possam caracterizar favorecimento a terceiros, corrupção ou quaisquer práticas vedadas por lei ou pelo presente instrumento.

18.8.1. As participantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus funcionários e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por ela contratados.

18.8.2. Adicionalmente, as participantes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta autorização e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições a: (i) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e (ii) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das Leis Anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores e colaboradores ou terceiros por ela contratados.

18.8.3. A violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a desclassificação do processo seletivo ou rescisão unilateral do contrato eventualmente firmado, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos provocados à Parte inocente

18.9. A participante não poderá, a qualquer tempo ou sob qualquer hipótese utilizar-se deste contrato para promover-se ou para promover seus produtos, marcas e/ou serviços por meio de qualquer tipo de associação dos mesmos com a CBDG, ficando também impedido de utilizar de qualquer maneira o símbolo da CBDG, que é marca registrada deste último.

18.10. A participante não poderá, da mesma forma e sob as mesmas penalidades, utilizar-se, a qualquer tempo e em nenhuma hipótese, de marcas, símbolos, designações ou mascotes, registrados ou não, que sejam de uso privativo da CBDG;

18.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o central da comarca da capital do Rio Grande do Sul, considerado aquele a que está vinculado a Pregoeira.

18.12. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

18.13. Os Anexos deste Edital são considerados parte integrante deste documento e, como tal, devem orientar sua interpretação.



CBDG

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2018.

Confederação Brasileira de Desportos no Gelo



CBDG

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA CBDG

1. OBJETO

1.1 O objeto do contrato consistirá no exame das Demonstrações Financeiras da CBDG, com base nas informações e documentos disponibilizados, correspondentes ao exercício a encerrar-se em 31 de dezembro de 2018, a serem elaboradas em moeda corrente nacional de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

1.2 Os exames deverão ser efetuados de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, incluindo testes nos registros contábeis e demais procedimentos de auditoria que julgarem necessários nas circunstâncias para permitir a emissão de relatório de auditoria sobre a adequação com que tais demonstrações financeiras refletem a posição patrimonial e financeira da CBDG no exercício em exame, composição e diversificação das aplicações e as evoluções de seu patrimônio social a encerrar-se naquela data.

1.3. Os trabalhos deverão ser planejados e efetuados para obterem razoável segurança de que as demonstrações financeiras foram adequadamente preparadas e apresentadas e não contêm erros materiais.

1.4. Os exames deverão incluir ainda a obtenção de um entendimento dos controles internos vigentes na Entidade, necessário para planejamento da auditoria e determinação da natureza, época e extensão dos procedimentos a serem executados.

1.5 Como resultado dos trabalhos descritos acima, deverão ser emitidos os seguintes relatórios:



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018

- 1.5.1 Relatório de auditoria (parecer) sobre as demonstrações financeiras da CBDG para o exercício a encerrar-se em 31 de dezembro de 2018 preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em português e em Reais.
- 1.5.2 Relatório de recomendações contendo comentários sobre procedimentos contábeis e falhas nos controles internos eventualmente identificados.

2. EQUIPE DE TRABALHO

2.1 A equipe técnica deverá ter uma estrutura mínima como segue:

- 2.1.1 Um sócio de auditoria contábil – que assumirá a responsabilidade primária por todos os serviços a serem prestados;
- 2.1.2 Um gerente e/ou diretor de auditoria contábil – responsável pela execução dos trabalhos;

2.2 Serão considerados responsáveis técnicos, os sócios, diretores, gerentes e/ou demais contadores integrantes da equipe e que tenham responsabilidade direta sobre o trabalho.

2.3 O sócio e o gerente/diretor deverão ser as pessoas de contato e que participarão de reuniões com a Administração da Entidade.

2.4 Para homologação do processo de seleção a empresa declarada vencedora do certame deverá apresentar dentro do prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data de adjudicação, a documentação comprovando o atendimento às exigências mínimas quanto a equipe a ser apresentada conforme descrito abaixo:

2.4.1 Relação dos membros da equipe, sócios, gerentes/diretores, supervisores, especialistas e quaisquer outros integrantes com função de gerência contendo nome dos integrantes, qualificação, atribuições e experiência.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018

2.4.2 A empresa deverá ter equipe de profissionais apta à prestação dos serviços em seu quadro de colaboradores, sendo que o vínculo poderá ser comprovado através:

- a) Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- b) Contrato de prestação de serviços; ou
- c) Contrato Social no caso de sócio, de todos os profissionais integrantes da equipe como comprovação de vínculo do profissional com a empresa declarada vencedora.

2.4.3 Certificado/diploma emitido por estabelecimento de ensino superior, reconhecido pelo Ministério de Educação e registrado no respectivo órgão de classe, quando necessário, dos membros da equipe técnica nas áreas de Ciências Contábeis, Administração, Finanças, Economia, Direito, Tecnologia da Informação, Estatística ou Ciências Atuariais. No caso de diplomas e certificados estrangeiros a licitante deverá apresentar a revalidação ou homologação, de acordo com a legislação brasileira.

Para os responsáveis técnicos, a empresa deverá apresentar aindaos seguintes documentos/comprovantes:

- a) Comprovante de registro no Conselho Regional de Contabilidade, na categoria de contador;
- b) Documentação comprovando haver exercido previamente atividade de auditoria de demonstrações contábeis para empresas com faturamento bruto similar ao do CBDG, dentro do território nacional, na categoria de contador. Tal experiência poderá ser comprovada através de atestado (s) emitido (s) por empresa onde prestou serviços ou por meio de contratos de prestação de serviços, cujo objeto seja a prestação de serviços de auditoria contábil, de acordo com as normas contábeis adotadas no Brasil;
- c) Certificado do Exame de Qualificação Técnica Geral (EQT), conforme instituído pela NBC PA 13(R2);

3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018

- a) A empresa que vier a ser contratada, deverá manter instalações compatíveis com o exercício da atividade, em condições que garantam a guarda (física e digital), a segurança e o sigilo dos documentos e informações decorrentes dessa atividade, a privacidade no relacionamento com seus clientes, bem como possuir estrutura operacional adequada ao seu número e porte.
- b) A proposta deverá ser compatível com os preços praticados no mercado, sob pena de desclassificação, tendo como parâmetro o preço médio de referência estimado por essa Entidade.
- c) Todos os custos incidentes ou que vierem a incidir sobre os serviços objeto deste certame serão custeados pela Contratada, incluindo custos com locomoção, alimentação, cópias de documentos, entre outros. Sob nenhuma hipótese haverá pagamento extra para reembolso de despesas.
- d) O contratado deverá responsabilizar-se pelas despesas de todos os encargos e obrigações sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, e demais exigências legais para o exercício da atividade deste Contrato.
- e) Não será admitida subcontratação do objeto deste termo, exceto em casos específicos e com a autorização prévia e expressa da CBDG.
- f) A proposta vencedora deverá ser baseada no volume total de horas propostas para a execução dos serviços e será firme e inalterável durante toda a execução do contrato que vier a ser firmado, exceto por fatos comprovadamente externos ao escopo aqui estabelecido.

4 LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1. Os responsáveis técnicos deverão comparecer em reuniões na sede da Entidade, sempre que solicitado. Todos os custos de locomoção, passagens e hospedagens se necessários, serão por conta da empresa que vier a ser contratada.

PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018

5.1. As atividades deverão ser executadas para o exercício a encerrar-se em 31 de dezembro de 2018, com emissão do parecer em data a ser combinada previamente com a administração, sendo a data limite estimada em 28 de fevereiro de 2019 para o parecer de auditoria e 05 de março de 2019 para o relatório de recomendações.

6. VISITA TÉCNICA PARA APURAÇÃO DE OUTRAS INFORMAÇÕES

6.1. Caso entenda ser necessário, a empresa interessada em participar deste processo de seleção poderá requerer uma visita as dependências da CBDG para se reunir com a equipe para obter outras informações para a elaboração de sua proposta. Nesses casos, para ter acesso às informações, a participante assinará previamente um termo de confidencialidade.

6.2. Asolicitação de agendamento da visita, contendo o nome completo, cargo e número do documento de identidade da(s) pessoa(s) que fará(ão) a visita, se dará por escrito ao e-mail patricia.paes@cbdg.org.br entre os dias 12/12/2018 e 14/12/2018, a qual será agendada em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão pública. Para a realização da visita, a participante deverá trazer no dia do agendamento o termo de confidencialidade assinado pelo representante legal da empresa com firma reconhecida e o contrato social da empresa, além de procuração assinada autorizando, em nome da solicitante, as pessoas indicadas no e-mail para realização da mesma.

6.3. A não realização desta visita NÃO impedirá qualquer empresa de participar do processo, sendo entendido que a mesma formulará sua proposta firme e de acordo com todas as informações aqui descritas e demais de domínio público.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018

ANEXO 02 – MINUTA DE CONTRATO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO Nº _____
QUE ENTRE SI FAZEM A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE
DESPORTOS NO GELO A

Pelo presente instrumento, nesta e na melhor forma de direito, de um lado a **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS NO GELO (CBDG)**, associação civil de natureza desportiva, sem fins econômicos, com sede na Avenida Diário de Notícias nº 200, sala 1304 – Bairro Cristal – Porto Alegre – CEP 90810-080, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.195.713/0001-10, neste ato representado na forma de seu Estatuto, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, _____, sociedade com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, , neste ato representada na forma de seu contrato social por _____, doravante denominada **CONTRATADA**, e, quando em conjunto, doravante denominadas simplesmente **Partes** ou, isoladamente, **Parte**, considerando:

- 1) que esta última sagrou-se vencedora do Processo Seletivo nº _____;
- 2) _____;
- 3) _____.

têm entre si ajustada a prestação de serviços de _____, mediante as cláusulas e condições seguintes que mutuamente aceitam, outorgam e estipulam:

Cláusula Primeira: Objeto

1.1 O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, de _____

conforme abaixo e no disposto no Anexo 01 (Proposta Comercial da CONTRATADA).

1.2 As disposições que constarem dos Anexos a esta Contrato e do Edital do Processo Seletivo nº _____ são partes integrantes do presente Instrumento, ficando incorporados a este para todos os fins e efeitos de direito.

(Conforme disposto no Edital 003/2018)

Cláusula Segunda: Obrigações do CONTRATANTE.

2.1 São obrigações do CONTRATANTE:

(Conforme disposto no Edital 003/2018)

Cláusula Terceira: Obrigações da CONTRATADA

3.1. São obrigações da CONTRATADA:

(Conforme disposto no Edital Edital 003/2018) além de:



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018

- a) garantir o cumprimento de todas as condições ofertados em sua proposta comercial, bem como de todo o disposto no Edital 003/2018 e no Termo de Referência a ele anexado;
- b) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;
- c) responsabilizar-se pelos atos e omissões de seus representantes, prepostos e subcontratados (se for permitido pelo Contratante), e por quaisquer danos que os mesmos venham a ocasionar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, hipótese em que o **CONTRATANTE** poderá abater o valor correspondente aos danos do pagamento vincendo;
- d) cumprir fiel e integralmente as exigências legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e acidentárias relacionadas à execução deste Contrato e aos seus empregados, cooperados, representantes e contratados, seja a que título for, ficando o **CONTRATANTE** isento de qualquer responsabilidade subsidiária ou solidária;
- e) apresentar, em até 05 (cinco) dias, sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, a documentação comprobatória do adimplemento de suas obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias, tributárias e/ou civis, ou na forma prevista no Processo Seletivo;
- f) arcar com todos os ônus decorrentes de eventuais reclamações e/ou ações judiciais ou extrajudiciais de qualquer natureza, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros contra o **CONTRATANTE**, relacionadas ao objeto deste Contrato, inclusive custas judiciais e honorários advocatícios;
- g) responsabilizar-se pela disciplina e o respeito hierárquico de seus empregados para com os empregados do **CONTRATANTE**, objetivando sempre melhor qualidade no atendimento;
- h) cumprir e fazer cumprir por parte de seus representantes, prepostos ou empregados, as leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas dos órgãos competentes, pertinentes à matéria objeto da presente Concorrência;
- i) fornecer ao **CONTRATANTE**, sempre que solicitado, informações sobre a equipe disponibilizada para a execução deste Contrato, inclusive aquelas de natureza fiscal ou trabalhista;
- j) responsabilizar-se pelas consequências decorrentes de qualquer transgressão cometida por seus prepostos ou empregados;
- k) responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus representantes, empregados, prepostos ou subcontratados (se for permitido pelo Contratante) das normas disciplinares vigentes nos locais de execução dos serviços;
- l) executar, os serviços que, mesmo não previsto no objeto se façam necessários ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas junto ao **CONTRATANTE**;
- m) manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo seletivo.

3.2. Em hipótese alguma haverá vínculo empregatício entre os profissionais envolvidos na execução dos trabalhos decorrentes deste Contrato e o **CONTRATANTE**, quer sejam prestadores de serviços, empregados, prepostos da **CONTRATADA** ou por qualquer forma por ela contratados, credenciados ou autorizados, permanecendo os mesmos vinculados às pessoas jurídicas às quais estejam subordinados.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018

3.2.1. Não obstante a total desvinculação trabalhista explicitada no item 3.2 acima, na hipótese de ocorrer qualquer demanda por parte de empregados da CONTRATADA diretamente contra o CONTRATANTE ou mesmo solidariamente, obriga-se a CONTRATADA a ressarcir ao CONTRATANTE o valor despendido por este, devidamente corrigido desde a data do efetivo desembolso, inclusive despesas processuais e honorários advocatícios.

3.3. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, cabendo tal responsabilidade exclusivamente à própria **CONTRATADA**.

3.4. Todas as obrigações aqui assumidas pela CONTRATADA são de sua inteira e exclusiva responsabilidade.

3.5. A CONTRATADA é diretamente responsável pelos atos de seus representantes, empregados e prepostos, bem como pelos terceiros por ela contratados ou de qualquer forma autorizados ou credenciados.

Cláusula Quarta: Do preço e seu pagamento.

(Conforme disposto no Edital003/2018)

4.1. Pela execução total do objeto deste Contrato, a CONTRATADA fará jus a uma remuneração global de R\$ _____.

4.1.1 No preço acima previsto estão incluídas todas as despesas para a execução do objeto contratual, tais como mão de obra, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e financeiras. O preço supracitado é completo e suficiente para pagar todos os serviços, bem como para garantir o cumprimento de todas as obrigações aqui assumidas pela CONTRATADA.

4.2. O valor total previsto no item 4.1 será pago da seguinte forma:

(Conforme disposto no Edital 003/2018)

4.2.2. A nota fiscal para pagamento deverá ser entregue ao CONTRATANTE com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência da data prevista para o respectivo pagamento, sob pena de prorrogação do prazo do vencimento. Deverão ser indicados o banco, a agência e o número da conta bancária para depósito.

4.3. Caso se constate incorreção nos documentos fiscais apresentados pela CONTRATADA para pagamento, o CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-los à CONTRATADA, para as devidas correções, ou aceitá-los quando possível, tudo de acordo com a legislação fiscal aplicável. Na hipótese de devolução, o documento será considerado como não apresentado, para fins de atendimento às condições contratuais, ensejando a aplicação do item 4.4.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018

4.4. Enquanto não for apresentada a respectiva nota fiscal para pagamento, ou caso seja apresentada com incorreções, o prazo para pagamento ficará suspenso. Neste caso, o prazo para pagamento somente será reiniciado na data da entrega da nota fiscal correta, devendo ser observado, ainda, o prazo indicado no item 4.2.2 de antecedência mínima da apresentação do documento fiscal.

4.4.1. Em caso de ocorrência da hipótese prevista no item 4.4, a **CONTRATADA** não fará jus a qualquer valor adicional em função da suspensão e prorrogação do prazo de pagamento, nem mesmo a título de juros, reajuste ou encargos financeiros.

4.5. Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de reter quaisquer créditos porventura existentes em favor da CONTRATADA, independentemente da sua origem, enquanto existirem obrigações por ela não cumpridas, inclusive multas impostas em decorrência deste Contrato e danos causados pela CONTRATADA ao CONTRATANTE ou a terceiros.

4.6. O CONTRATANTE não será obrigado a efetuar o pagamento de valores que tenham sido colocados em cobrança ou descontados em bancos, nem a efetuar o pagamento de parcelas contratuais operadas pela CONTRATADA junto à rede bancária, como descontos e cobranças de duplicatas ou qualquer outra operação financeira.

Cláusula Quinta: Das Penalidades

(Conforme disposto no Edital 003/2018)

Cláusula Sexta: Da Rescisão.

(Conforme disposto no Edital 003/2018)

6.1. As partes estarão eximidas de suas responsabilidades e, conseqüentemente, da aplicação de quaisquer penalidades, nada podendo pleitear uma da outra, a que título for, em caso de força maior, greves ou atos de terrorismo, casos em que os serviços eventualmente ainda não prestados não serão reembolsados.

6.2. Os motivos de força maior que a juízo do **CONTRATANTE** possam justificar a suspensão da contagem de quaisquer prazos ou a prestação dos serviços fora do prazo estipulado, somente serão considerados quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não aceitas pelo **CONTRATANTE** ou apresentadas intempestivamente.

Cláusula Sétima: Da Vigência.

(Conforme disposto no Edital 003/2018)

7.1. O prazo de vigência deste Contrato



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018

7.2. A extinção deste Contrato, independentemente do motivo e da parte que der causa, não extingue as obrigações pelas Partes que produzam seus efeitos além de sua vigência e/ou junto a terceiros. O descumprimento do ora previsto será considerado como infração contratual, passível de aplicação das sanções contratuais estipuladas neste instrumento.

Cláusula Oitava: Da integralidade do termo.

8.1. Este instrumento contém todos os termos e condições acordados pelas partes, sendo superveniente em relação a todos os contratos e entendimentos anteriores, sejam eles verbais ou escritos.

8.2. O presente Contrato somente poderá ser modificado mediante acordo por escrito, assinado por ambas as partes.

8.3. A renúncia a qualquer disposição deste instrumento somente terá validade caso seja feita por escrito, admitindo-se, neste caso, apenas interpretação restritiva.

Cláusula Nona: Da Cessão

9.1. A CONTRATADA não poderá, em hipótese alguma, ceder ou transferir total ou parcialmente os direitos e/ou obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Dez: Das Comunicações.

10.1. Toda e qualquer comunicação entre as partes, relativa ao presente Contrato, deverá ser feita por escrito e encaminhada da forma a seguir:

CONTRATANTE

Rua _____

Fax nº (21) _____

E-mail:

A/C. Sr. _____

CONTRATADA

Rua _____

Fax nº _____

E-mail:

A/C. Sr. _____

10.2. As comunicações ou notificações de uma parte à outra, relacionadas com este Contrato, serão consideradas efetivadas se (i) entregues pessoalmente, contra recibo; (ii) enviadas por carta, com aviso de recepção ou (iii) transmitidas por e-mail ou fax caso verificada a confirmação por escrito ou por qualquer outro meio que assegure ter o destinatário recebido a comunicação ou a notificação.

10.3. Qualquer alteração no endereço, número de fax, e-mail ou nome da pessoa a quem for dirigida a notificação deverá ser informada por escrito à outra parte no prazo máximo de dez dias a contar da sua ocorrência.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018

Cláusula Onze: Da Confidencialidade

11.1. É expressamente vedado à **CONTRATADA** divulgar quaisquer termos ou condições do presente Contrato, sendo a mesma responsável por assegurar que as pessoas físicas ou jurídicas a ela direta ou indiretamente relacionadas também observem tal vedação. Qualquer divulgação da **CONTRATADA** sobre o presente Contrato somente poderá ser realizada em caso de exigência legal ou determinação judicial, ou se expressamente autorizado neste instrumento ou pelo **CONTRATANTE**.

11.2. A **CONTRATADA** tratará confidencialmente todos os documentos, dados, informações, notícias, áudios, imagens, fotos, filmes de que tiver conhecimento em razão da execução deste Contrato. A confidencialidade ora definida deve ser observada tanto em território nacional como em territórios estrangeiros.

11.3. Entendem-se como confidenciais todas aquelas informações e dados verbais, escritos e/ou gravados por qualquer meio, principalmente eletrônico, que venham a ser fornecidos pelo **CONTRATANTE** ou seus parceiros comerciais à **CONTRATADA**, incluindo, porém sem a isto se limitar, aquelas relativas a produtos, imagens, vídeos, áudios, processos, contratos, know-how, sistemas, relatórios, bases de dados e quaisquer documentos que resultem da compilação de informações confidenciais.

11.4. São expressamente vedadas à **CONTRATADA** a reprodução, digital ou não, e a manutenção de cópias, em qualquer tipo de mídia, dos arquivos, documentos ou qualquer outro tipo de informação, dado, imagem ou áudio do **CONTRATANTE**.

11.5. A **CONTRATADA** se compromete a comunicar ao **CONTRATANTE** sobre a existência de fatos ou atos que, de alguma forma, possam acarretar, direta ou indiretamente, violação da confidencialidade das informações obtidas pela **CONTRATADA** em virtude da execução deste Contrato.

11.6. O compromisso de sigilo e não divulgação ora assumido tem prazo de 20 (vinte) anos, contado da data de assinatura deste Contrato, e seu descumprimento a qualquer tempo será considerado como infração contratual, ensejando a aplicação de todas as sanções judiciais e administrativas cabíveis, bem como penalidades previstas neste Contrato e/ou judicialmente arbitradas, e reparação por perdas e danos decorrentes de tal inadimplemento.

Cláusula Doze: Das Disposições Gerais.

(Conforme disposto no Edital 003/2018) além de:

12.1. Toda e qualquer tolerância quanto ao descumprimento, ou cumprimento irregular, pelas Partes, das condições estabelecidas neste Contrato não significará alteração das disposições pactuadas, mas, tão somente, mera liberalidade.

12.2. O presente instrumento não estabelece nenhum vínculo de sociedade ou associação entre as Partes, nem qualquer vínculo empregatício entre os sócios,



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018

associados, prepostos e/ou empregados de uma em relação à outra, não respondendo uma Parte, nem subsidiariamente, pelos ônus decorrentes e necessários ao cumprimento do objeto do Contrato pela outra Parte.

12.3. A **CONTRATADA**, através de seus empregados, prepostos, representantes ou quaisquer terceiros relacionados à execução deste Contrato, não deverá aceitar, solicitar, oferecer ou negociar qualquer comissão, presente ou retribuição relativa à execução deste Contrato, e deverá agir permanentemente em estrita observância à legalidade e à boa-fé, sendo absolutamente vedada a prática de quaisquer atos que possam caracterizar favorecimento a terceiros, corrupção ou quaisquer práticas vedadas por lei ou pelo presente instrumento.

12.4. O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de rescindir o presente Contrato mediante notificação prévia por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência, em caso de pública e notória prática de quaisquer dos atos vedados pelo item 12.4 por parte da **CONTRATADA**, através de seus representantes, prepostos, empregados ou contratados a qualquer título, ainda que sem qualquer relação direta com a execução deste Contrato.

12.5. A **CONTRATADA** não poderá utilizar o nome e/ou qualquer imagem do **CONTRATANTE** sem autorização expressa do **CONTRATANTE** para tanto.

Cláusula Treze: Lei Aplicável e Foro

13.1. A lei aplicável ao presente contrato é a lei brasileira e o foro eleito para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o central da comarca da Capital do Rio Grande do Sul, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas para os devidos fins de direito.

Porto Alegre, ___ de _____ de 201.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE
DESPORTOS NO GELO

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF/MF:

Nome:
CPF/MF:



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018

ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, DE QUE NÃO EMPREGA MENORES E DE QUE CONHECE E ATENDE AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº (003/2018)

A
CBDG – Comissão julgadora

Prezados Senhores,

Concordamos com todas as disposições do Edital e de seus Anexos, comprometemo-nos a garantir o prazo de validade dos preços e condições constantes da presente proposta por 30 (trinta) dias a partir da data de sua apresentação.

Forneceremos o objeto deste processo de seleção em perfeitas condições, de acordo com os requisitos descritos neste Regulamento e no prazo devido.

Inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo, estando ciente ainda da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

Conhecemos e atendemos ao Regulamento, tanto no que concerne à apresentação de documentação para fins de habilitação e cumprimento dos prazos impostos, quanto ao pagamento de taxa à Bolsa Brasileira de Mercadorias pela utilização de recursos de tecnologia da informação.

[Local e data]

[Assinatura do representante legal]

[Nome e função da pessoa que assinar]

Observação: Esta declaração deverá ser datilografada ou impressa em papel timbrado da participante e assinada pelo representante legal.



CBDG

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018

ANEXO 04– CARTAPROPOSTA PARA FORNECIMENTO

À CBDG

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº **003/2018**– CartaProposta para Prestação dos Serviços.

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços conforme discriminado abaixo e no ANEXO 01, que integra o instrumento convocatório do processo seletivo em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO VENCEDORA (SOMENTE NA PROPOSTA READEQUADA AO LANCE VENCEDOR APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO)

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer e concordar com os termos do instrumento convocatório que rege o presente processo de seleção.

3. PROPOSTA COMERCIAL (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

3.1. Valor total para realização do serviço:

R\$ _____ (valor por extenso)

Detalhamento do número de horas estimados por cada profissional alocado na execução dos serviços e valor homem hora e outros custos:

3.2. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018

ANEXO 05 – PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (Nome da Empresa), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº (00.000.000/0000-00), inscrição estadual nº (00000000-0) e inscrição municipal sob o nº (000/00), com seus atos constitutivos devidamente registrados na (Junta Comercial do Estado) sob o nº, ora estabelecida na Rua(av.)....., nº...., Bairro cidade de, Estado, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr., qualificação: (brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº/SSP/ e do CPF/MF nº, residente e domiciliado à(endereço completo).

OUTORGADA: CORRETORA (.....), pessoa jurídica de direito privado, detentora do Título Patrimonial n.º da Bolsa de Brasileira de Mercadorias – CRO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº estabelecida na Rua, Bairro....., Cidade..... Estado....., neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. brasileiro, casado,(profissão)....., portador do CPF/MF nº e do RG nº residente e domiciliado à(endereço completo).

PODERES: Pelo presente instrumento de mandato a Outorgante confere a Outorgada plenos poderes para atuar perante a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS NO GELO, realizadas por meio do Sistema Eletrônico Unificado de Pregões – SEUP, da Bolsa Brasileira de Mercadorias, inclusive praticar todos os atos negociais compatíveis à participação nos processos seletivos da CBDG sob o número 003/2018, ora desencadeado pela CBDG podendo para tanto, assinar propostas de preços, declarações, apresentar e retirar documentos, impugnar termos dos editais e ou Avisos Específicos, interpor recursos contra o resultado do processo seletivo, solicitar e prestar declarações e esclarecimentos, assinar atas e demais documentos, pagar taxas, inclusive, formular lances na fase competitiva do processo seletivo que comporá o preço final da proposta original ou desistir deste, requer, na fase permitida, desistência ou retificação de preços iniciais ou quaisquer outras condições oferecidas, emitir e firmar o fechamento da operação através do documento-COV, praticar, enfim, todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel do presente mandato, não podendo este ser substabelecido no todo ou em parte. Arcando o Outorgante; nos termos dos artigos 1.309 e seguintes do Código Civil por todas as obrigações contraídas por força dos poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados a Contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pela Outorgada no cumprimento deste mandato.

....., ... dede

Assinatura com firma reconhecida



CBDG

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018

ANEXO 06 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DA PARTICIPANTE SER UMA ME OU EPP)

(Nome da Participante), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de processos seletivo na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



CBDG

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018

ANEXO 07 – FICHA DE CADASTRO

CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES			
Fornecedor:	<input type="checkbox"/> Bens	<input type="checkbox"/> Serviços	<input type="checkbox"/> Ambos
CNPJ/CPF:			
Razão Social:			
Nome Fantasia:			
Endereço:			
Bairro:			
Cidade:			
UF:			
CEP:			
Telefone:			
FAX:			
E-mail:			
Responsável para contato:			
Telefone do responsável:			
E-mail do responsável:			
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	
Inscrição Estadual:			
Inscrição Municipal:			
Atividade Econômica:			
Cooperativa:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
INFORMAÇÕES TRIBUTÁRIAS *Informar imposto a serem retidos pela CBDG*			
Empresa Simples	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
Se não, preencher os campos abaixo:			
INSS	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	ISENTO - nº de inscrição:
ISS	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
IR:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
PIS:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
COFINS:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
CSLL	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
ATENÇÃO			
1) O não recebimento das informações solicitadas, causará atraso na aprovação cadastral. 2) Informações incorretas, principalmente bancárias, causarão atrasos nos pagamentos. 3) Todo fornecedor está sujeito à consulta no SERASA, podendo inviabilizar o cadastramento.			
Declaro ser verídicas as informações acima.			

Nome do representante legal:

Assinatura:



CBDG

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018